



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 11 de Dezembro de 2019

Edição Nº: 1894

DECRETO Nº 143/ 2019

SÚMULA: *Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2019 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei, em especial a Lei Municipal nº 1149/2019, resolve:*

DECRETAR

Art.1º- Fica aberto Crédito Adicional Especial para o exercício de 2019, no valor de R\$ 3.224,00 (três mil duzentos e vinte e quatro reais), mediante as seguintes providências:

- I- Inclusão de despesa na seguinte dotação orçamentária:

08- ASSISTÊNCIA SOCIAL

FEAS-SCFV (FIA)

08.003.08.243.0805.6174	4.4.90.52.00.00	795	Equipamentos e materiais permanentes	3.224,00
			TOTAL	3.224,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I – Anulação de dotação no Valor de R\$ 3.224,00 (três mil duzentos e vinte e quatro reais) conforme Inciso III, § 1º art. 43 da Lei Federal 4320/64, sendo:

08- ASSISTÊNCIA SOCIAL

FEAS- SCFV (FIA)

08.003.08.243.0805.6174	3.3.90.30.00.00	795	Material de Consumo	3.224,00
			TOTAL	3.224,00

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove. (11/12/2019).

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO
Prefeito Municipal

LEI Nº 1149/2019

SÚMULA: *Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2019 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício de 2019, crédito adicional especial no valor de R\$ 3.224,00 (três mil duzentos e vinte e quatro reais), mediante as seguintes providências:

- II- Inclusão de despesa na seguinte dotação orçamentária:

08- ASSISTÊNCIA SOCIAL

FEAS-SCFV (FIA)

08.003.08.243.0805.6174	4.4.90.52.00.00	795	Equipamentos e materiais permanentes	3.224,00
			TOTAL	3.224,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I – Anulação de dotação no Valor de R\$ 3.224,00 (três mil duzentos e vinte e quatro reais) conforme Inciso III, § 1º art. 43 da Lei Federal 4320/64, sendo:

08- ASSISTÊNCIA SOCIAL

FEAS- SCFV (FIA)

08.003.08.243.0805.6174	3.3.90.30.00.00	795	Material de Consumo	3.224,00
			TOTAL	3.224,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove. (11/12/2019).

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO
Prefeito Municipal